

<b>Origem:</b>	Campus de Paranaguá
<b>Para:</b>	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE
<b>Assunto:</b>	Calendário acadêmico para ingressantes PS2 em 2021
<b>Protocolo nº:</b>	<b>17.664.248-3</b>

## 1 - Histórico

- A solicitação foi autuada no protocolado no **17.664.248-3** em 20/05/2021, pela Prograd em que apresenta apensadas a proposta base de calendário para as primeiras séries com ingressantes PS2 e posteriormente, as propostas dos campi;
- Protocolo com a proposta do campus de Paranaguá, documentada por texto protocolizado às folhas 33 e 34 do processo;
- Em 28/05/2021 foi encaminhado da Prograd para parecer da Câmara de Ensino do CEPE;

## 2 - Análise

De acordo com o processo descrito pelo protocolizado sob n. **17.664.248-3**

A câmara de Ensino considerou os documentos orientativos emitidos pela Prograd, nos memorandos (008/2021, 009/2021 e 019/20221/PROGRAD). Estes documentos atentam para o fato de que é preciso que sejam observadas iniciativas que busquem minimizar os efeitos da pandemia que dificultam a permanência de estudantes em todos os cursos, orientam o ensino remoto emergencial e as linhas gerais de atendimento pedagógico aos estudantes.

De todo modo é preciso ponderar o seguinte:

Sobre a afirmação (fls 34) de que “**várias desistências para busca por instituições privadas** que, inclusive, já ofertam aulas presenciais, compreendemos não ser possível manter rigorosidades em função do edital de origem”. É preciso que tenhamos dados sobre essa movimentação a fim de subsidiar decisões institucionais;

É preciso diferenciar dia letivo de turno de oferta. Conta-se na proposta 60 sábados letivos mas de fato são 30 sábados letivos. Aqui o conceito de “Sábado Dobrado” deixa dúvidas sobre a validade contagem de horas aplicada; no texto (fls35) *que os sábados do ano letivo 2021, até fevereiro 2022, sejam utilizados para a reposição nos dois turnos (8 horas), contemplando 60 dias de reposição. Desse modo, ao fecharmos o ano letivo dos primeiros anos em **19 de fevereiro 2022***. Sobre este ponto especificamente os proponentes do calendário do campus foram contatados por esta Câmara de Ensino e já se propuseram a corrigir e ajustar o quantitativo desta

contagem.

Causou um certo estranhamento o fato de uma proposta de no máximo 171 dias letivos. Considera-se que isso pode trazer consequência do ponto de vista da qualidade do ensino e implicações para os cursos que forem avaliados nos próximos anos.

Na ata não há justificativa clara e segura de porquê se optou por diminuir o total de dias letivos, nem de que isso não comprometa a qualidade das disciplinas principalmente as que serão ministradas nas segundas-feiras.

Esse será o primeiro campus da Unespar a fazer diminuição considerável de dias letivos mesmo sendo o segundo ano de pandemia. No ano passado o calendário mantido foi de mais de 200 dias.

Percebe-se que há sobrecarga de horas nos sábados durante todo o ano letivo, considerando os estudantes que têm aula no turno noturno na sexta feira podem estar sendo chamados a participar das aulas no dia seguinte pela manhã e tarde... Também sentimos falta de uma proposta que considere as dificuldades de alunos e alunas trabalhadoras que usam o sábado para fazer trabalhos, leituras para disciplinas; além de usar este dia para fazer atividades que produzam renda, sem contar mães e pais que tem crianças em casa aos sábados.

Sobre o contido no texto (fls 35 e 36) *“a própria Secretaria de Controle Acadêmico faça a consolidação das novas matrículas, até que as vagas ofertadas sejam preenchidas. Tal procedimento, seguirá a classificação dos candidatos, conforme a lista geral e/ou lista de espera”* considera-se que é necessário seguir as regulamentações da Universidade em relação as chamadas para matrículas, como o cronograma estabelecido para cada processo seletivo. As matrículas respeitam as disposições de vagas para ampla concorrência e modalidades de cotas para cada chamada publicada, respeitando as disposições da Resolução nº 001/2019-COU/UNESPAR. O sistema de controle de Matrículas - SICOM, desenvolvido pelo Setor de TI da UNESPAR é o sistema utilizado para gestão das chamadas de matrículas, estabelecendo a disposição das vagas para as chamadas publicadas, e, indicando quais candidatos devem ocupar as vagas que ficaram ociosas na chamadas anteriores, de acordo com as médias obtidas pelos candidatos e suas inscrições nas modalidades disponibilizadas, otimizando assim o trabalho das Secretarias Acadêmicas.

Sobre a justificativa de que *“garantir, a todos os estudantes do campus de Paranaguá, um início letivo único (ou seja, todas as séries/anos/períodos iniciarão as atividades simultaneamente em Março de 2022”* conforme explicitado (fls 33) , lembramos que o início de ano letivo de 2022 não está em análise neste momento, para o que não se aplica a apreciação da proposta de início de ano letivo/2022, apenas considerada aqui como projeção.

A Câmara de Ensino, a partir da análise dos documentos apresentados, considera

que o calendário necessita de adequação dos seguintes itens:

- a) Contar os sábados como 1 dia letivo, sem a duplicidade no cômputo deste dia letivo;
- b) Estender o calendário para março de 2022, ampliando a quantidade de dias letivos em cada um dos dias da semana, chegando o mais próximo possível dos 200 dias letivos;
- c) Tomar medidas para que não ocorra uma sobrecarga de atividades para estudantes, evitando a oferta de aulas em todos os sábados letivos.
- d)

### **3 - Conclusão**

Em face ao apresentado, somos de **parecer favorável** à aprovação da proposta de calendário do Campus de Paranaguá, condicionado ao atendimento dos itens **a**, **b** e **c** da análise e apresentação de calendário readequado.  
É o parecer.

Paranavaí/PR, 01/06/2021.

Alcemar Rodrigues Martello  
Ericson Raine Prust  
Jackelyne Corrêa Veneza  
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath  
Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assunção